



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 71/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2.892, de 2023.**

Referência: Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 2.892, de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal José Francisco Lopes de Albuquerque (REPUBLICANOS/RR), em que *"Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, relativo à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Iracema, estado de Roraima."*, conforme específica.

2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 30/2023, de 8 de dezembro de 2023, acompanhada do respectivo anexo.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 30/2023 (14809545); e
II - Planilha PBF Iracema/Roraima (14809537).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 09/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minseu.mt.gov.br/autenticidade/assinatura/camara.leg.br/14936049.html>

2383253



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14936049** e o código CRC **965AC1DB**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.mds.gov.br

71000.090414/2023-65 -
SEI nº 14936049

2383253



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infocidadao.infocidadao.inf.br/882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/GM__Oficio_14936049.html

f



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

NOTA TÉCNICA Nº 30/2023

PROCESSO Nº 71000.090414/2023-65

INTERESSADO: Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (Republicanos/RR)

1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Iracema, estado de Roraima.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Requerimento de Informação nº 2892, de 2023 (SEI nº 14781001).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR) solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Iracema, estado de Roraima.

4. ANÁLISE

4.1. Na presente demanda, o Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR) solicita informações "relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Iracema, estado de Roraima", com a seguinte especificação: "A quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Iracema, estado de Roraima, nos últimos 5 anos e os valores pagos, especialmente no ano de 2023, desejamos a quantidade de cidadãos atendidos e valores pagos por mês."

4.2. Destaca-se que o Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza em todo o país. Diante disso, apresento, em anexo, **Planilha PBF Iracema/Roraima** (SEI nº 14809537) com os dados solicitados referentes às famílias beneficiárias do PBF no município de Iracema/RR.

4.3. Acrescento que estes e outros dados abertos sobre o Programa Bolsa Família estão disponíveis no portal Vis Data ("<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>").

5. CONCLUSÃO

5.1. Sendo o que se apresenta para o momento, mantendo a equipe desta Secretaria à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

5.2. São estas as informações que encaminho à consideração de Vossa Senhoria.

Assinado Eletronicamente

EDSON MOREIRA LIMA

Gerente de Projeto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.br/14809545.html>

2383253

De acordo.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, conforme solicitado.

Assinado Eletronicamente

ELIANE AQUINO CUSTODIO

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moreira Lima, Gerente de Projeto**, em 08/12/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 08/12/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14809545** e o código CRC **096ED6D0**.

Anexo:

I- Planilha PBF Iracema/Roraima (SEI nº 14809537).

Referência: Processo nº 71000.090414/2023-65

SEI nº 14809545



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minsej.mt.gov.br/autenticacao/assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2383233>

f

2383253

| Ano/Mês | IRACEMA | |
|-------------|-----------------|----------------------|
| | Quant. Famílias | Vr. Pago |
| 2018 | 16262 | 3.058.725,00 |
| 1 | 1398 | 248.733,00 |
| 2 | 1397 | 248.180,00 |
| 3 | 1402 | 249.482,00 |
| 4 | 1357 | 242.450,00 |
| 5 | 1348 | 240.823,00 |
| 6 | 1317 | 240.220,00 |
| 7 | 1311 | 258.090,00 |
| 8 | 1319 | 261.600,00 |
| 9 | 1319 | 261.282,00 |
| 10 | 1349 | 265.613,00 |
| 11 | 1367 | 269.391,00 |
| 12 | 1378 | 272.861,00 |
| 2019 | 16218 | 3.273.331,00 |
| 1 | 1347 | 267.447,00 |
| 2 | 1359 | 270.192,00 |
| 3 | 1374 | 274.339,00 |
| 4 | 1380 | 276.821,00 |
| 5 | 1399 | 282.263,00 |
| 6 | 1381 | 278.621,00 |
| 7 | 1359 | 276.487,00 |
| 8 | 1357 | 276.643,00 |
| 9 | 1332 | 269.183,00 |
| 10 | 1326 | 268.768,00 |
| 11 | 1305 | 266.702,00 |
| 12 | 1299 | 265.865,00 |
| 2020 | 16274 | 1.025.869,00 |
| 1 | 1293 | 264.456,00 |
| 2 | 1293 | 264.688,00 |
| 3 | 1264 | 265.676,00 |
| 4 | 1385 | 10.331,00 |
| 5 | 1382 | 8.521,00 |
| 6 | 1383 | 7.645,00 |
| 7 | 1383 | 7.842,00 |
| 8 | 1383 | 8.605,00 |
| 9 | 1377 | 43.008,00 |
| 10 | 1377 | 47.031,00 |
| 11 | 1377 | 48.503,00 |
| 12 | 1377 | 49.563,00 |
| 2021 | 16232 | 2.482.240,00 |
| 1 | 1372 | 282.143,00 |
| 2 | 1357 | 278.076,00 |
| 3 | 1355 | 277.768,00 |
| 4 | 1355 | 137.243,00 |
| 5 | 1355 | 137.943,00 |
| 6 | 1355 | 141.430,00 |
| 7 | 1355 | 143.859,00 |
| 8 | 1352 | 146.613,00 |
| 9 | 1352 | 149.120,00 |
| 10 | 1352 | 149.515,00 |
| 11 | 1339 | 319.183,00 |
| 12 | 1333 | 319.347,00 |
| 2022 | 17978 | 7.346.736,00 |
| 1 | 1350 | 320.747,00 |
| 2 | 1349 | 299.793,00 |
| 3 | 1419 | 350.972,00 |
| 4 | 1442 | 351.239,00 |
| 5 | 1470 | 331.612,00 |
| 6 | 1489 | 340.884,00 |
| 7 | 1488 | 607.416,00 |
| 8 | 1558 | 928.286,00 |
| 9 | 1573 | 938.357,00 |
| 10 | 1601 | 950.649,00 |
| 11 | 1626 | 964.054,00 |
| 12 | 1613 | 962.727,00 |
| 2023 | 17544 | 11.647.958,00 |
| 1 | 1635 | 998.389,00 |
| 2 | 1637 | 946.061,00 |
| 3 | 1584 | 1.025.954,00 |
| 4 | 1582 | 1.037.102,00 |
| 5 | 1583 | 1.060.684,00 |
| 6 | 1597 | 1.172.599,00 |
| 7 | 1602 | 1.086.278,00 |
| 8 | 1604 | 1.082.767,00 |
| 9 | 1610 | 1.085.773,00 |
| 10 | 1572 | 1.085.337,00 |
| 11 | 1538 | 1.067.014,00 |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383253>